



PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR

Termo de Colaboração	ADITIVO CONTRATO SUPERIOR – TERMO DE FOMENTO Nº 34/2020
Entidade	Associação Beneficente Reintegrando Vidas
Vigência	01/01/2021 a 31/12/2021
Objeto	DESENVOLVER PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS, IDENTIFICADOS PELO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENFOQUE EM PREVENÇÃO E RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, RESGATANDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS
Prestação de Contas	TOTAL – PERÍODO CONFORME VIGÊNCIA CONTRATUAL
Em análise ao processo de prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento , com conclusão: (x) Regular () Regular com Ressalvas () Irregular	
Em análise ao processo de prestação de contas em epígrafe, verificamos que consta parecer do Controle Interno do Município, com conclusão: (x) Regular () Regular com Ressalvas () Irregular	
PARECER CONCLUSIVO	
Trata-se de análise acerca dos recursos a título de Termo de Colaboração à Assoc. Beneficente Reintegrando Vidas, em observância ao disposto na Instrução Normativa n. 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	
Cabe destacar precipuamente que a Assoc. Beneficente Reintegrando Vidas é uma entidade SEM FINS LUCRATIVOS que tem por objeto desenvolver programa de atendimento á crianças, adolescentes, adultos e suas famílias com enfoque em prevenção e resistência	



às drogas e a violência, resgatando vínculos familiares e comunitários.

Vê-se que o objeto do repasse do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 34/2020 é destinado ao pagamento de energia, aluguel, alimentação e produtos de higiene e limpeza, também conforme o plano de trabalho observou-se que a aplicação dos recursos foi utilizada nas finalidades concedidas.

Verificou-se que foi utilizado o valor total de todas as **parcelas repassadas**, destinado para o atendimento à população do município de Agrolândia, referente aos atendimentos á crianças, adolescentes e adultos, com enfoque em prevenção de drogas e violência.

Ressalva-se que conforme parecer do Controle Interno n.019/2021, houve pedido de esclarecimentos sobre Nota Fiscal nº 11642, emitida em 21/01/2021, relativa a supermercado, relaciona a compra de itens que não fazem parte da cesta básica, higiene ou limpeza, no qual foi apresentado nota explicativa da entidade beneficiada.

Ressalta-se que a parceria permaneceu somente até o mês de julho/2021, diante do fato que da entidade ter encerrado o projeto, sendo anulado no empenho inicial n. 090/2021 o valor total de R\$ 18.000,00.

Portanto, manifesto-me favoravelmente com RESSALVA à aprovação da prestação de contas do exercício de 2021, do recurso a título de Termo de Colaboração a **Assoc. Beneficente Reintegrando Vidas**.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidas conforme legislação que regulamentam a espécie.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos **comprovam adequadamente** a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidas, bem como a realização do objeto do Termo de Colaboração.

Sendo assim, considera-se **APROVADA** a prestação de contas, na forma acima descrita.

Agrolândia, 28 de dezembro de 2021.

Guido Bauer

Secretário de Saúde